

# POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA

DIVISÃO POLICIAL DO MACHICO



Para (TO):

Ex.mo(a) Sr.(a)

Club Automobilístico 100 à Hora da Madeira

Complexo Desportivo Cruzado Canicense

Estrada Eng.º Abel Vieira

9125-097 Caniço

Ex.mo Sr.

Comandante Regional da Madeira

Rua da Infância, n.º 28

9060-131 Funchal

Área Operacional

Ex.mo Sr.

Comandante da Esquadra de Santana

Rua da Achada do Pampilhar

9230-119 Santana

Sua Referência:

Sua Comunicação:

Nossa Referência: 125/DPM/2020

Classificador: 300.05.08

Processo:

Data: 2020-10-09

Assunto: Parecer “Rali Cidade de Santana 2020”

Relativamente ao evento em referência, após informação do Comandante da Esquadra de Santana, por parte desta P.S.P., não se vislumbra qualquer inconveniente na sua realização, desde que sejam satisfeitos todos os formalismos legais.

O evento denominado por “Rali Cidade de Santana 2020”, é organizado pelo Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira e realizar-se-á no dia 17 de outubro do corrente ano, no concelho de Santana.

Nas Provas Especiais de Classificação (PEC) serão utilizadas as Estradas do Lombo Galego (1.ª, 3.ª e 5.ª PEC's) com passagem nas Cruzinhas e Lombo de Cima, Estrada Regional 219 - acesso à freguesia da Ilha, estradas municipais e arruamentos de Santana com fim na Estrada das Eiras (2.ª, 4.ª e 6.ª PEC's) e Kartódromo Coral (Faial) local onde decorrerá a 7.ª PEC.

O trânsito será encerrado ao trânsito entre as 09H30 e as 12H45 para as 1.ª e 3.ª PEC's, entre as 10H00 e as 12H00 para a 2.ª PEC, entre as 12H40 e as 15H50 para as 4.ª e 6.ª PEC's, entre as 13H15 e as 15h10 para a 5.ª PEC, sendo condicionado o acesso à Ribeira do Faial e Kartódromo Coral (Estrada da Praia do Faial) entre as 06H00 e as 21H00, para o Parque Fechado (frente ao Restaurante Ponte Velha) bem como para a realização da 7.ª PEC.



Rua das Forças de Segurança, Aeroporto da Madeira, 9100-105 Santa Cruz

Telf/Fax 291520870/291524725

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas Estradas Regionais, ficando a cargo da entidade organizadora, o pagamento de eventuais prejuízos causados nas mesmas.

Quando em troço de ligação, os concorrentes deverão cumprir na íntegra, com as regras do Código da Estrada e demais legislação complementar, de forma a não afetarem o trânsito normal, bem como não poderão provocar condicionamentos de trânsito, em especial, nas zonas de concentração (Partida e Chegada).

A organização do Rali, deverá agilizar junto da Câmara Municipal de Santana e da Direção Regional de Estradas, no sentido da emissão das autorizações e dos respetivos editais, relativos à realização das PEC's, nas estradas de jurisdição e competência destas mesmas entidades.

Para que o evento decorra dentro da normalidade e em segurança, deverá a organização do evento solicitar à Esquadra de Santana, o respetivo policiamento, em serviço remunerado, para todos os troços de classificativas (PEC's), mais concretamente para as zonas de assistência, nas áreas mais movimentadas e nos locais de passagem, que mais frequentemente são procurados pelo público.

Será nomeado um efetivo policial julgado adequado para os condicionamentos e cortes do trânsito, durante o evento em referência, devendo o referido policiamento, ser requisitado e pago com a devida antecedência na Esquadra de Santana.


A organização deverá articular-se com a mesma Esquadra, a fim de efetuar o planeamento conjunto, para a colocação de colaboradores, barreiras metálicas e fitas, nos locais onde irá decorrer a prova.

Deverá a organização, efetuar a apresentação de seguro de responsabilidade civil obrigatório para este tipo de evento, válido, ficando o parecer favorável desta P.S.P., condicionado até à apresentação do mesmo.

Considerando que o atual quadro epidemiológico da COVID-19 na Região Autónoma da Madeira consentiu o levantamento gradual das interdições, que foram decretadas no período de estado de emergência, deverá a organização do evento, cumprir com todas as medidas determinadas pelas Autoridades Nacionais e Regionais para a contenção da referida pandemia.

Satisfeitos todos os formalismos legais e condições indicadas, esta P.S.P é de PARECER POSITIVO para a realização do evento em referência.

O COMANDANTE REGIONAL

  
Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões  
Superintendente

  
Luís Miguel Teixeira Vieira  
Subintendente

